



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
Comissão de Residência Multidisciplinar - IESPRO-COREMU

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-COREMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Atividade de Instrutoria para execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU/Cacoal - RO mediante as condições especiais estabelecidas neste edital, os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº 4.928, de 17 de dezembro de 2020, ao Parecer nº 1223/PGE/SEGEF, de 31 de agosto de 2015 e à Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR, publicada no DOE nº 212, de 11 de novembro de 2024. (Processo Administrativo nº 01-2201.03911-0000/2015).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) consiste em Análise de Títulos e de Experiência Profissional, Prova Didática e Participação em Orientação Pedagógica para a seleção e contratação temporária de Instrutores para atuarem na execução de disciplinas do eixo transversal dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS)/SESAU RO, no município de Cacoal - RO.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação de instrutores para ministrar aulas e atividades práticas nas disciplinas das Residências Multiprofissionais;

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Poderão se inscrever profissionais que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

3.1.1. **Formação mínima:** pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área da saúde (Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social ou áreas correlatas);

3.1.2. **Experiência:** comprovação de experiência docente;

3.1.3. **Documentação:** envio dos documentos constantes no item 4 deste edital; e

3.1.4. **Avaliação:** obtenção de nota mínima de 7,0 (sete) na prova didática (em escala de 0 a 10).

4. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. A divulgação deste Edital no site <https://rondonia.ro.gov.br/iespro>;

4.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de FORMA ONLINE, EXCLUSIVAMENTE pelo link disponibilizado <https://forms.gle/SQEwDgeLtA2f7mFL9> no mesmo endereço eletrônico, para a seleção e contratação de Instrutores no uso de suas atribuições legais para o município de Cacoal - Rondônia, no período de xx/06/2026 a yy/06/2026, conforme anexo.

4.3. Requisitos para Inscrição:

- a) O (a) candidato (a) deverá DIGITALIZAR todos os documentos em formato PDF, seguindo a lista abaixo:
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
- c) Documento de identificação oficial com foto - FRENTE E VERSO (RG, CIN ou CNH);
- d) CPF;
- e) Foto 3x4
- f) Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- g) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos (quando houver); para atender itens 11.7 (critérios de desempate);
- h) Diploma de Graduação (FRENTE E VERSO);
- i) Comprovantes de titularidade, cursos de qualificação e aperfeiçoamento e experiência profissional, informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos Anexos VIII, comprovados obrigatoriamente por meio da apresentação de diploma(s), certificado(s) ou quaisquer outros documentos oficiais (NECESSÁRIO ANEXAR FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO, de forma legível);
- j) Currículo Lattes;

4.4. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes. Não serão aceitas documentações que não apresentem comprovação de veracidade das informações.

4.5. O procedimento de inscrição apresenta-se de forma sistematizada para o (a) candidato (a) apresentar documentos comprobatórios, referentes às informações prestadas no ato da inscrição, anexado via on-line.

4.6. Não será homologada a inscrição de candidatos com a documentação incompleta e/ou certificações que não atendam ao respectivo edital em curso.

4.7. Não será permitido o envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail no ato de inscrição.

4.8. Em qualquer tempo, no caso de desconhecimento das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame, não cabendo recursos.

4.9. A inscrição estará disponível durante às 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Anexo I.

4.10. A inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deve ser feita com antecedência, por meio do link <https://forms.gle/SQEwDgeLtA2f7mFL9> evitando-se o possível congestionamento de comunicação, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto ao comprovante de inscrição enviado via e-mail.

4.11. A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.12. Candidatos (as) com a documentação incompleta serão desclassificados (as).

4.13. Fica vedado o envio de documentação após o prazo estipulado conforme estabelecido no Anexo I.

5. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A homologação da inscrição e a classificação serão realizadas pela Comissão de Análise, por meio da verificação dos documentos anexados conforme o item 4.3 e dos dados constantes nos Anexos VIII deste Edital.

5.2. A lista com as inscrições homologadas será divulgada conforme cronograma de atividade presente no cronograma previsto Anexo I deste Edital, na internet, através das páginas: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>. Assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>.

5.3. Os (as) candidatos (as) têm o direito de apresentar recursos, os quais deverão ser devidamente preenchidos e fundamentados, e submetidos dentro do prazo estipulado no Anexo I, com término até às 23h59min (horário local) do último dia estabelecido.

5.4. O candidato deverá encaminhar, para o e-mail inscricaoetas@gmail.com, o **formulário destinado à interposição de recurso**, constante no anexo VI do edital, devidamente preenchido, em formato PDF.

5.5. Após o encerramento do prazo para interposição de recursos, a Direção Geral do IESPRO homologará as inscrições definitivas do PSS, conforme o cronograma previsto no Anexo I. A homologação será publicada na internet através das páginas: <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>. Assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia: <https://diof.ro.gov.br/>.

5.6. As Comissões do PSS constituem instância recursal no âmbito deste processo seletivo. Após a apreciação dos recursos, não serão admitidos novos pedidos sobre as matérias já decididas, observadas as disposições legais aplicáveis.

6. VAGAS E ATRIBUIÇÕES

6.1. Vagas para Instrutor:

Área Profissional	Nº vagas ampla concorrência	Cadastro de Reserva
Profissional de saúde graduado em: Fisioterapia ou Enfermagem ou Nutrição ou Farmácia ou Psicologia ou Serviço Social	02	02
Total	02	02

6.2. Atribuições dos Instrutores:

6.3. Os (as) instrutores (as) selecionados (as) no PSS, atuarão na execução de disciplinas conforme o quadro anexo das disciplinas do eixo transversal dos PRAPS/SESAU Cacoal - RO, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo VIII - Quadro de Horas - Aula por Componente Curricular, conforme designação por disciplinas individuais para cada instrutor, de acordo com suas habilidades e competências. Devendo: planejar e executar de forma didática e com uso de metodologias ativas, os conteúdos teórico-pedagógicos, com entrega do plano de ensino, notas e frequências, devidamente preenchidas e no prazo de até 05 dias após a finalização da disciplina; estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo dos residentes em área profissional da saúde, reforçando suas aptidões e motivando-os para execução de boas práticas na atuação no Sistema Público de Saúde.

6.4. Conhecimentos básicos de informática: Os (as) candidatos (as) selecionados (as), devem possuir conhecimentos básicos de informática, afim de manusear as ferramentas de metodologias ativas e alimentar o sistema no formato digital, incluindo conhecimento básico de Windows e Softwares aplicativos tais como: editor de texto, planilha eletrônica, apresentações, internet, plataforma de reunião virtual, nuvem e outros.

7. REGIME DE TRABALHO

- 7.1. O regime de trabalho é temporário, e a carga horária será definida conforme os componentes curriculares de cada curso.
- 7.2. As horas-aula do Curso regido por este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação vigente, podendo sofrer alterações por necessidade administrativa.
- 7.3. O IESPRO reserva-se o direito de observar a ordem constitucional de eficiência e economicidade, buscando o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, caso ocorra evasão significativa de alunos, resultando em turmas com menos de 20 (vinte) discentes, poderá haver a suspensão temporária ou definitiva da turma, por inviabilidade de continuidade do curso. Essa medida não implicará penalidade ao instrutor contratado, tratando-se de decisão administrativa quanto à execução do curso.
- 7.4. Locais de Trabalho: Da modalidade presencial, que ocorrerá na sala de aula local.
- 7.5. Os (as) candidatos (as) classificados (as) no presente PSS, poderão ser convidados (as) a prestarem serviço de Instrutoria e permanecerão em um banco de talentos (instrutores) para futuras convocações conforme classificação e disponibilidade.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O valor da unidade de hora/aula é regido pela Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 11/11/2024, conforme o quadro abaixo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	60,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	85,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	110,00

- 8.2. A dotação orçamentária está prevista no Programa 2109, PA 4093, ED: 33.90.04, FR: 1500001002.
- 8.3. O pagamento será condicionado à comprovação da execução dos serviços, mediante a apresentação e validação dos instrumentos comprobatórios pela Gerência Pedagógica do IESPRO, conforme segue: Instrutores: Registro Individual de Ponto, Frequência dos Discentes, Relatório de Atividades e Diários de Classe digitais, devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo estabelecido;
- 8.4. O não cumprimento das exigências acima poderá acarretar na retenção ou não liberação do pagamento, até a devida regularização, nos termos da legislação vigente.

9. ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 9.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, tendo caráter **classificatório e eliminatório**. Os critérios de pontuação estão descritos nas Tabelas de Títulos (Anexo VIII deste edital), sendo a seleção do candidato realizada através da avaliação conjunta de todos os itens.
- 9.2. Os títulos deverão ser digitalizados frente e verso e enviados em formato PDF, com tamanho máximo de **10 Mb**.
- 9.3. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme Anexo VIII, deste edital.
- 9.4. Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista de envio no cronograma. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva inscrição do candidato.
- 9.5. O **tempo de experiência profissional** será avaliado de acordo com o Item 2 presente no ANEXO VIII, deste edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos digitalizados:

I - **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - CTPS (cópia em formato PDF), desde que conste o cargo/função para o qual concorre;

II - **Certidões e/ou declarações**, emitidas em papel timbrado da Instituição, datadas e assinadas pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorre, período e atividades desenvolvidas;

III - **Demonstrativo de pagamento** desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

9.6. **Aprovação e Classificação:** Serão considerados aprovados, os candidatos que enviarem a documentação completa e a sua classificação será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos e experiência profissional, que consta no Anexo VIII deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com a classificação.

9.7. **Crítérios de desempate:** Ocorrendo o empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal no 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Crítérios técnicos (experiência profissional na área do SUS e /ou docência);
- c) Idade mais avançada;
- d) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

10. **APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

10.1. **Pré-aprovação**

10.1.1. Os candidatos serão considerados **pré-aprovados** caso atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital e sejam classificados dentro do número de vagas ofertadas. A pré-aprovação não garante a efetivação da vaga, estando a aprovação final condicionada a apresentação da documentação exigida, que seguirão os critérios estabelecidos no Anexo VIII, itens: 1., 2., 3. e 3.1, a realização de uma prova didática, cuja a nota mínima será de **7,0 (sete) pontos (em escala de 0 a 10)**, pontuações estabelecidas conforme anexo IX, e participação nas orientações pedagógicas.

10.2. **Prova Didática**

10.2.1. Os candidatos pré-aprovados, em número equivalente a até o dobro das vagas ofertadas, deverão ministrar uma aula sobre tema sorteado, a partir do conteúdo programático contido nos componentes curriculares constantes **anexo VIII** deste edital.

10.2.2. A prova prática, consistente em aula expositiva, terá duração máxima de 15(quinze) minutos para cada candidato.

10.2.3. A ordem de apresentação dos candidatos e dos temas será definida por sorteio, a ser realizado com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** e máxima de **72 (setenta e duas) horas** antes da prova didática, observando-se ainda o horário de apresentações definido pelo IESPRO mediante publicação. A participação de todos os candidatos no sorteio inicial é obrigatória.

10.2.4. **Crítérios de Avaliação**

10.2.5. A aula terá duração média de 15 (quinze) minutos e será realizada perante banca examinadora. O tema será sorteado e previamente informado ao candidato, dentre os conteúdos previstos neste edital.

- a) Planejamento de aula;
- b) Didática e metodologia;
- c) Recursos didáticos;
- d) Postura e expressão;
- e) Engajamento;

- f) Avaliação de aprendizagem.
- g) Capacidade de articular e exemplificar nos diferentes cenários das residências;
- h) Capacidade de desenvolver atividades interprofissionais.

10.3. A nota da aula comporá a pontuação final do candidato, conforme os critérios estabelecidos **no Anexo X** neste edital.

11. APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Serão considerados **aprovados**, os candidatos que apresentarem a documentação completa, obtiverem **nota mínima a 7,0 (sete) pontos na prova didática (em escala de 0 a 10)**, e cuja classificação final será definida de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos, cursos e experiência profissional conforme o Anexo VIII deste Edital, e na prova didática.

11.2. O candidato aprovado em mais de um PSS poderá acumular atividades de docência, desde que não haja conflitos entre a carga horária e o período de realização das atividades pedagógicas, de acordo com a programação pedagógica do IESPRO.

11.3. Havendo conflito de cargas horários e/ou o calendário, o candidato aprovado deverá optar por um dos PSS para os quais tenha se inscrito.

11.4. **Parágrafo único.** Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas.

11.5. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas ofertadas.

11.6. Critérios de desempate

11.7. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência profissional na área dos SUS e/ou docência em cursos de qualificação, técnicos, graduação ou pós-graduação;
- c) Maior número de dependentes legais menores de 18 anos.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, será homologado e divulgado, publicando-o nos *Sites*: <http://www.rondonia.ro.gov.br/iespro> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme Cronograma.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação é de natureza administrativa, nos termos da **Lei Estadual nº 1.248, de 07 de agosto de 2024**, e da **Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 11/11/2024, que regulamenta a remuneração da hora/aula, conforme previsto no item 5.1 deste Edital.

13.2. O candidato convocado para assinatura do **Contrato Administrativo Temporário** deverá comparecer junto à equipe do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no período estipulado em Edital de Convocação, que será publicado no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/iespro> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.3. A assinatura do contrato está condicionada à participação obrigatória nas **Orientações Pedagógicas**, conforme termo de compromisso constante no **Anexo** deste Edital, em local e horário informados no Edital de Convocação.

13.4. Documentos para Contratação:

- a) Documento de identificação oficial com foto (**RG, CIN ou CNH**);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- d) Documento de identificação dos dependentes legais, **com número de CPF** (quando houver dependente);
- e) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);
- f) Comprovações de titulação, experiência profissional e cursos extracurriculares informados no Anexo e IX deste Edital;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de quitação eleitoral (www.tre.gov.br);
- i) Foto 3x4 (recente);
- j) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- k) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de inscrição e regularidade no respectivo Conselho Profissional (quando aplicável);
- m) Comprovante bancário de conta corrente individual no Banco do Brasil;
- n) Exame Médico Admissional (somente para os profissionais **sem** vínculo empregatício com o serviço público);
- o) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência- PcD;
- p) Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca de residência (últimos 5 anos);
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público);
- r) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (www.tce.ro.gov.br);
- s) Declaração de disponibilidade de horas e termo de compromisso para participação das Orientações Pedagógicas (Anexo III);
- t) Declaração de compatibilidade de horários para servidores públicos (Anexo IV);
- u) Declaração de não possuir cargo comissionado (Anexo V); e
- v) Ser brasileiro nato ou naturalizado.

13.5. O candidato que não comparecer na data determinada para as Orientações Pedagógicas ou não apresentar a documentação exigida será considerado **desistente**. Nessa hipótese, o IESPRO poderá convocar o próximo candidato aprovado, observada a ordem de classificação, dentro do prazo previsto em lei.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 02 (dois) anos**, contados da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos *sites*: <http://www.rondonia.ro.gov.br/iespro> podendo ser prorrogado, **uma única vez, por igual período, mediante ato expresso da Administração.**

14.2. Será **excluído do certame**, a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de contratação o candidato que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa ou inexata;
- b) Deixar de apresentar por sua exclusiva responsabilidade, a documentação exigida neste Edital;
- c) Não cumprir com as atribuições previstas para Instrutores, conforme disposição deste Edital.

14.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo **Setor Jurídico do IESPRO**, observada a legislação vigente.

15. BASE LEGAL

O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS tem fundamento jurídico nas seguintes normas:

- **Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia;
- **Lei Estadual nº 1.248, de 07 de agosto de 2024**, que cria o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO;
- **Parecer nº 1223/PGE/SEGEP, de 31 de agosto de 2015** (Processo Administrativo nº 01-2201.03911-0000/2015);
- **Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 11/11/2024, que regulamenta a remuneração da hora/aula no âmbito do IESPRO.

16. ANEXOS

Anexo I - Cronograma Previsto e forma de inscrição;

Anexo II – Ficha de Inscrição do Candidato;

Anexo III – Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;

Anexo IV – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;

Anexo V - Declaração de não possuir cargo comissionado;

Anexo VI – Formulário de Recurso;

Anexo VII – Quadro de Horas-Aula por Componente Curricular (Instrutor);

Anexo VIII- Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional - Instrutoria;

Anexo IX – tabela de Critérios Avaliativos - Aula Expositiva/Instrutores

MARCELA MILREA ARAUJO BARROS
Diretora Geral
IESPRO

ANEXO I EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E FORMAS DE INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/iespro	29/05/2026
Período de Inscrição Através do link: https://forms.gle/SQEwDgeLtA2f7mFL9	01/06/2026 a 12/06/2026
Análise das inscrições	15/06/2026 a 16/06/2026
Divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar.	17/06/2026
Período de Recurso contra a Lista Preliminar de Inscritos.	18/06/2026

Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta aos recursos.	19/06/2026
Análise de Documentos e Títulos	22/06/2026 a 24/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Documentos e Títulos	17/06/2026
Período de Recurso contra o Resultado da Análise de Documentos e Títulos	25/06/2026
Resultado final da Análise de Documentos e Títulos Convocação para a Prova didática	26/06/2026
Convocação para a Prova didática	29/06/2026
Realização das Provas Didáticas	02/07/2026
Resultado Preliminar da Prova Didática	03/07/2026
Recurso contra o resultado da prova didática	06/07/2026
Resultado definitivo da prova didática	08/07/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	10/07/2026

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO II

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (Preencher com letra de forma)		
Curso:	Município:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone celular:	Outro contato:	
E-MAIL		
RG	CPF	Data de nasc.
Situação Funcional (Marque com um X): <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Servidor Público da Área de Saúde <input type="checkbox"/> Não Servidor Público		
Local , / /2026		
_____ Assinatura do (a) Candidato (a):		
_____ Assinatura do Procurador (Se houver)		

ANEXO III

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS
e TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES
PEDAGÓGICAS**

Eu, _____,
portador (a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF nº. _____,
declaro para fins de comprovação junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor(a) no seleção e contratação de Instrutores para atuarem na execução das disciplinas da residência para o município de Cacoal - RO, e **me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo IESPRO.**

_____, _____ / _____ /2026

Assinatura do candidato

**ANEXO IV
EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES
PÚBLICOS**

NOME DO CANDIDATO _____ MATRÍCULA _____
RG Nº.: _____ MUNICÍPIO: _____

CURSO (que atuará no IESPRO): _____

CARGO (que atua): _____ ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do IESPRO, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

_____, _____ / _____ /2026.
Local e data

Assinatura

**ANEXO V
EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP**

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, _____/_____/2026.
Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO VI
EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

RG: _____ curso: _____ Município: _____

Tipo de recurso:

- Contra resultado da inscrição
- Contra resultado preliminar de análise de título Justificativa do Candidato
- Contra o resultado da prova didática

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este.

_____ de _____ 2026.
Local e data

Assinatura

ANEXO VII
EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR
QUADRO DE HORAS-AULA POR COMPONENTE CURRICULAR (INSTRUTOR);

Componente curricular do eixo transversal multiprofissional	Hora/aula
Políticas Públicas de Saúde	24 H
Humaniza SUS	24 H
Ética e Bioética Profissional	24 H
Relação e comunicação em saúde	24 H
Programa de Segurança do Paciente	24 H
Educação Permanente	24 H
Vigilância em Saúde	24 H
Gestão de Serviços de Saúde	24 H
TOTAL CARGA HORÁRIA	192H

ANEXO VIII

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

Tabelas de Titulação Acadêmica, cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de
INSTRUTORIA

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	8 pontos (máximo um título)	8 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) na área da saúde.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5,5 pontos (máximo um título)	5,5 pontos
Pós-Graduação lato sensu na área da saúde, sendo aceitas: Metodologia do ensino superior ou Urgência e emergência ou Terapia Intensiva ou Obstetrícia ou Centro Cirúrgico. (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	2,0 pontos (máximo dois títulos)	4 pontos
Total de pontos		27,5 pontos	
2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Curso de Aperfeiçoamento em Metodologia do ensino superior ou Urgência e emergência ou Terapia Intensiva ou Obstetrícia ou Centro Cirúrgico. Com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Total de pontos		6 pontos	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Experiência como docente nível superior	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na preceptoria em graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 2 pontos > de 5 anos: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria da residência		Até 3 anos: 1,5 ponto De 3 a 5 anos: 2,5 pontos > de 5 anos: 3,5 pontos	3,5 pontos
Total de pontos		11,5 pontos	

3.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificamente para os candidatos a vagas em disciplinas específicas da Farmácia e da Nutrição)			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente nível superior em Nutrição ou Farmácia (conforme a vaga pretendida)	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na preceptoria em graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 9.5 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 2 pontos > de 5 anos: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria da residência		Até 3 anos: 1,5 ponto De 3 a 5 anos: 2,5 pontos > de 5 anos: 3,5 pontos	3,5 pontos
Total de pontos		11,5 pontos	

ANEXO IX

EDITAL Nº 24/2026/IESPRO-CGP

CRITÉRIOS AVALIATIVOS - AULA EXPOSITIVA/ DOCÊNCIA

CRITÉRIO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO
Planejamento de	Clareza dos objetivos da aula	0,7	

Aula (2 pontos)	Estrutura lógica do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0,7	
	Uso adequado do tempo	0,6	
Didática e Metodologia (2 pontos)	Linguagem clara e acessível ao público-alvo	0,5	
	Capacidade de explicar conceitos de forma compreensível	0,5	
	Uso de exemplos práticos e aplicáveis	0,5	
	Estímulo à participação dos alunos (perguntas, debates, interações)	0,5	
Recursos Didáticos (2 pontos)	Uso de materiais visuais (slides, quadros, vídeos)	0,7	
	Adequação dos recursos ao tema e ao público	0,7	
	Variedade de estratégias para prender a atenção	0,6	
Postura e Expressão (2 pontos)	Confiança e domínio do conteúdo	0,7	
	Clareza na comunicação oral e corporal	0,7	
	Contato visual e interação com os alunos	0,6	
Engajamento e Avaliação da Aprendizagem (2 pontos)	Capacidade de manter o interesse da turma	0,7	
	Uso de perguntas para verificar o entendimento	0,7	
	Feedback e retomada de pontos não compreendidos	0,6	
TOTAL		10	



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS**, **Diretor Geral**, em 27/05/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72584170** e o código CRC **68F9FEA4**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0055.000646/2026-07

SEI nº 72584170